



PORTARIA COREN-RO N. 040 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a ação da Força Nacional a ser realizada em conjunto com a CTFIS, na cidade de Porto Velho e nos municípios de Ariquemes e Ji-Paraná, durante o período de 26 de fevereiro e 02 de março de 2018;

Considerando a Portaria Coren-RO n. 035 de 23 de fevereiro de 2018;

Considerando o artigo 20, inciso XXII do Regimento Interno da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o período de férias do empregado público **José Roberto Lima Montalvão**, para iniciar a partir do dia 05 de março a 04 de abril de 2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



PORTARIA COREN-RO N. 041 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262** e **Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111710**, para acompanharem as atividades do departamento de Fiscalização do Coren-RO, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, a elaboração de projetos e cronogramas de fiscalização, como também relatório trimestral das atividades desenvolvidas pelo setor.

Art. 2º - O exercício desta função deverá levar em conta o Regimento Interno desta Autarquia.

Art. 3º - O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, para este Regional, conforme Lei nº 5.905/73.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



PORTARIA COREN-RO N. 042 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros **Regis André Georg, Coren-RO n.245968 e Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n.225262**, para acompanhar as atividades do Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa do Coren-RO.

Art. 2º - O exercício desta função deverá levar em conta o Regimento Interno desta Autarquia.

Art. 3º - O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, para este Regional, conforme Lei nº 5.905/73.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



PORTARIA COREN-RO N. 043 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Relatório de Averiguação Prévia n. 008/2017, emitido pela Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Francineide Virgolino de Azevedo Coren-RO n. 158449**, para emitir parecer acerca da denuncia apresentada através do Relatório de Averiguação Prévia n. 008/2017, emitido pela Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em desfavor do profissional de enfermagem Alfredo Araújo de Mesquita, Coren-RO n. 489896-AUX. .

Art. 2º- A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



PORTARIA COREN-RO N. 044 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando denuncia apresentada pelo Sr. Josué Belzie Ferreira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111170**, para emitir parecer acerca da denuncia pelo Sr. Josué Belzie Ferreira, em desfavor dos profissionais de enfermagem: Ednalva Pereira de Souza Brito-Coren-RO n. 200541, Dayana Neves Domingues-Coren-RO n.199265, Thalita Fernandes Cardoso-Coren-RO n. 156738 e Jorge Aurelio de Arruda Santos – Coren-RO n.385971

Art. 2º- O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



PORTARIA COREN-RO N. 041 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Capítulo VI da Resolução Cofen n. 370/2010 que aprova o Código de Ética dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando o artigo 20, inciso XXIII do Regimento Interno da Autarquia;

Considerando o volume de denúncias, averiguações prévias, admissibilidades e processos éticos no âmbito do Coren-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o período de férias do empregado público José Roberto Lima Montalvão, para iniciar a partir do dia 05 de março a 04 de abril de 2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



PORTARIA COREN-RO N. 045 DE 05 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Empregadas Publicas, **Marisa de Miranda Rodrigues – Fiscal, Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa – Controladora Interna** e o **Vanessa Sena Torres Araújo – Recursos Humanos**, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo, no âmbito deste Coren-RO, para apurar, no prazo de 60 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n. 016/2018, em desfavor da empregada pública Gerles Pereira de Oliveira, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A participação das referidas Empregadas Publicas de que trata esta Portaria, não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



PORTARIA COREN-RO N. 046 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Representante do Coren-RO, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim/RO e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ofício n. 031/CMSPV/2018, o qual comunica acerca da ausência de representatividade desta Autarquia junto ao Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim/RO;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso XXXI do Regimento Interno da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Enfermeira **Arcilene Freitas da Silva, Coren-RO n. 317257**, na qualidade de Representante do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia junto ao Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim/RO.

Art. 3º - A participação da profissional de que trata esta Portaria não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Major Amarante, 3232, sala 6 – Centro – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br



PORTARIA COREN-RO N. 047 DE 06 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO Ofício n. 034/2018-DPCCJ, de 18 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Enfermeiro Conselheiro **Celso Rogério de Araújo**,
Coren-RO n. 225262, para emitir parecer de admissibilidade sobre a conduta do Técnico
de Enfermagem Sr. Nerivaldo José da Silva – Coren-RO n.721634.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 15 (quinze) dias
para apresentar o parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,
independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



PORTARIA COREN-RO N. 48 DE 06 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO Requerimento da Sra. KATIA ALVES DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Enfermeira Conselheira **Clenir Inês Matiello de Avilla, Coren-RO n.407239**, para emitir parecer técnico sobre como regulamentar o funcionamento de um Consultório de Enfermagem em saúde da mulher e gravidez de baixo risco de natureza privada.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 49 DE 06 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO Requerimento de **Luana Tortora** (email: luanavaledoparaiso@gmail.com);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Enfermeira Conselheira **Jussara da Silva Barcelos Ferreira Coren-RO n. 41274**, para emitir parecer técnico sobre estética na enfermagem, responsabilidade técnica e seus procedimentos.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 50 DE 06 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ofício n. 122/2017/S.A.M.U 192/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Francineide Virgolino de Azevedo Coren-RO n. 158449**, para emitir parecer de admissibilidade sobre a conduta da Técnica de Enfermagem Sra. Fabíola Castro de Oliveira – Coren-RO n.563036.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 051 DE 06 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO Memorando n.0936/2017G.E/HPSJP-II, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Enfermeiro Conselheiro **Regis André Georg Coren-RO n. 245968**, para emitir parecer técnico sobre o cumprimento da Resolução n. 07 de 24 de fevereiro de 2010, do Ministério da Saúde, que dispõe os requisitos para o funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 052 DE 06 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o Memorando n. 050/2017 – Departamento de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designara Conselheira **Dra Jussara da Silva Barcelos Ferreira Coren-RO n. 41274**, para emitir parecer de admissibilidade acerca da denuncia apresentada ao Coren-RO, através do Memorando n. 016/CEE/HEPSJPII: Referente a averiguação de denuncia em desfavor a profissional de Enfermagem, Sra. Rosimeire Torquato de Souza, Coren-RO n. 547944.

Art. 2º-A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 053 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ofício Circular n. 01 GAB/GPES/SESAU, convidando para participar da abertura da Campanha Estadual de Combate a Mortalidade Materna e Infantil, a ser realizada no dia 08 de março de 2018, às 16H30 no Teatro Guaporé, Nesta Capital.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Hosana Maria Alves Pinto, Coren-RO n. 130776**, para representar o Coren-RO no lançamento da Campanha de Combate a Mortalidade Materna e Infantil a ser realizada no dia 08 de março de 2018, no Teatro Guaporé, às 16h30min, nesta Capital.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 054 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia,

Considerando a realização da 26ª Semana de Enfermagem de Rondônia, a ser realizada no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo discriminados, para comporem, sob a Coordenação do primeiro, a comissão organizadora da **26ª Semana de Enfermagem de Rondônia – SENFRO/2018**:

- Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz – Assessor Especial da Presidência;
- Viviane Pereira Bacarin – Conselheira;
- Jorge Domingos de Sousa Filho - Conselheiro
- Mara Bastos – Colaboradora;
- Marisa de Miranda Rodrigues – Fiscal;
- Raimunda Pereira – Profissional colaboradora;

Art.2º - Os profissionais que trata o artigo anterior deverão dentre outras atribuições, colaborar na elaboração do projeto e termos de referência, fiscalização e prestação de contas de contratos e convênios que venham a ser firmada no desempenho desta atividade, como também a elaboração de relatório das atividades desenvolvidas a fim de prestação de contas ao Conselho Federal de Enfermagem.

Art.3º - O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, para este Regional, conforme Lei nº 5.905/73.



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 055 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia,

Considerando a realização da 26ª Semana de Enfermagem de Rondônia, a ser realizada no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo discriminados, sob a Coordenação da primeira, para comporem a Banca Examinadora dos Trabalhos Científicos a serem apresentados na 26ª Semana da Enfermagem de Rondônia - SENFRO 2018

- **Enfª Viviane Pereira Bacarin, Coren-RO n. 119078;**
- **Enfª Marcela Milrea Araujo Barros, Coren-RO n. 112398.**

Art. 2º - O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, para este Regional, conforme Lei nº 5.905/73.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 056 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando denuncia apresentada pela Sra. Patrícia Fernanda;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262**, para emitir parecer acerca da denuncia pela Sra. Patrícia Fernanda, quanto a conduta do profissional de enfermagem, quanto ao diagnostico e a alta do paciente.

Art. 2º- O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 057 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Memorando Interno – Defis-JIPA n. 006/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Jussara da Silva Barcelos Ferreira Coren-RO n. 41274**, para emitir parecer no que se refere o Memorando Interno – Defis-JIPA n. 006/2018, relatando suposta violência obstétrica sofrida no Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º- A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 058 DE 12 DE MARÇO DE 2018

O Secretário geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao Artigo 21 e Inciso II; Considerando a agenda de treinamentos, cursos e reuniões da Presidente e do Secretário Geral durante a semana de 12 a 17 de março do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro e Secretário Geral Interino **Dr. Jorge Domingos de Souza Filho, Coren – RO n. 111710**, para responder administrativamente pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, nos dias 14 a 15 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 059 DE 12 DE MARÇO DE 2018

O Secretário geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de r da Universidade Federal do Estado de Rondônia – UNIR, para ministrar palestra com o tema: “Dimensionamento de Pessoal”, consoante a Resolução Cofen n. 543/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Fiscal Marisa de Miranda Rodrigues, para ministrar palestra aos acadêmicos do 4º período do curso de enfermagem da Universidade Federal do Estado de Rondônia – UNIR, no dia 13 de março de 2018, no período da manhã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 060 DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro **Regis André Georg, Coren-RO n.245968**, para exarar parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Coren-RO referente ao exercício de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 061 DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Convocação n. 010/2018, referente à realização da Reunião Ordinária de Plenário a ser realizada no dia 26 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros **Gilberto de Sousa Rodrigues, Coren-RO n. 211197, Jussara da Silva Barcelos Ferreira Coren-RO n. 41274, Viviane Pereira Bacarin Coren-RO n. 119078, Solange Miguel do Nascimento Buratto, Coren-RO n. 351463, Elisangela Costa Lima- Coren-RO n. 790387 e Clenir Inês Matiello de Avilla, Coren-RO n.407239**, para participarem da Ordinária de Plenário e Treinamento de Comissão de Ética, que será realizada nos dias 26 e 27 de março de 2018, na sede deste Regional;

Art. 2º - Conceder 2,5 (uma e meia) diárias e emissão de passagens terrestres aos conselheiros **Gilberto de Sousa Rodrigues, Clenir Inês Matiello de Avilla e Conselheiro da Jussara da Silva Barcelos Ferreira**, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Conceder 1,5 (uma) diária para as Conselheiras **Solange Miguel do Nascimento Buratto, Viviane Pereira Bacarin e Elisangela Costa Lima**, e também a emissão de passagem terrestre a para o trecho - Porto Velho x Ariquemes, para a Dra. **Elisangela Costa Lima**, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 62 DE 19 DE MARÇO DE 2018

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

www.coren-ro.org.br



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO OF. N. 1550/2017/GESAU/SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Enfermeiro Conselheiro **Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111710**, para emitir parecer técnico sobre a entrega de medicamentos isentos de prescrição, pela equipe de enfermagem das Unidades Prisionais do Estado de Rondônia, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN Nº 11;

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 063 DE 19 DE MARÇO DE 2018

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

www.coren-ro.org.br



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 064 DE 20 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO Ofício n. 082/2018-GCPCN, de 02 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Enfermeiro Conselheiro **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262**, para emitir parecer acerca da denúncia apresentada, pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 065 DE 20 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia,

Considerando a realização da 26ª Semana de Enfermagem de Rondônia, a ser realizada no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, como equipe de apoio para compor a comissão organizadora da **26ª Semana de Enfermagem de Rondônia – SENFRO/2018**, conforme Portaria n. 054/2018;

- **Vanessa Sena Torres Araújo – Empregada Pública;**
- **Jeanne Lucia Gadelha Freitas – ABEn;**
- **Nathalia Halax Orfão – ABEn;**
- **Pedro do Carmo Cordeiro. – ABEn;**
- **Marcuce Antônio Miranda dos Santos.**
- **Juliana Santos Silva – Assessora de Comunicação;**

Art.2º - Os profissionais que trata o artigo anterior, sob a Coordenação do primeiro, deverão dentre outras atribuições, colaborar na elaboração do projeto e termos de referência, fiscalização e prestação de contas de contratos e convênios que venham a ser firmada no desempenho desta atividade, como também a elaboração de relatório das atividades desenvolvidas a fim de prestação de contas ao Conselho Federal de Enfermagem.

Art.3º - O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, para este Regional, conforme Lei nº 5.905/73.

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

www.coren-ro.org.br



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se a Portaria 054 de 07 de março de 2018.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 066 DE 21 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Enfermeiro **Dr. Diego Duarte Pinheiro – Coren-RO 461081**, para representar o Conselho Regional de Enfermagem, no processo seletivo dos Anjos da Enfermagem, Núcleo Rondônia, que será realizada no Centro Universitário São Lucas, no dia 23 e 24 de março do corrente ano.

Art.2º - O exercício desta designação não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, para este Regional, conforme Lei nº 5.905/73;

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial.

,
Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 067 DE 22 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO Requerimento de solicitação de exoneração do Cargo de Coordenador do Departamento de Fiscalização do Coren-RO, do Dr. Josué da Silva Sicsú;

RESOLVE:

Art. 1º -. Exonerar o Enfermeiro **Dr. Josué da Silva Sicsú**, do Cargo de Coordenador do Departamento de Fiscalização do Coren-RO, a partir de 22 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 068 DE 23 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Decisão Coren-RO n. 001/2018, que versa sobre a criação do cargo de Coordenador do Departamento de Fiscalização no âmbito do Coren-RO;

Considerando a Decisão Cofen n. 004/2018, que homologa a Decisão Coren-RO n. 001/2018;

Considerando o artigo 20, inciso XXIII do Regimento Interno da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Empregada Pública, Enfermeira **Dra. Marisa de Miranda Rodrigues - Coren-RO n. 276845** para assumir, o cargo de Coordenadora do Departamento de Fiscalização do Coren-RO, a partir de 23 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, independentemente de sua publicação na imprensa oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 069 DE 26 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a DECISÃO COREN-RO n. 004/2018;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-RO na 38ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Conselheira **Viviane Pereira Bacarin, Coren- RO n. 119078**, e a Profissional **Mara da Silva Pereira Bastos, Coren-RO n.293102**, para compor o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de desenvolver trabalhos relativos à Educação Permanente no âmbito do Coren-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 70 DE 26 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a DECISÃO COREN-RO n. 004/2018;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-RO na 38ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear as profissionais de Enfermagem para compor a Comissão de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-RO:

Coordenador: Enf. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089.

Membro: Enf. Josue da Silva Sicsu, Coren-RO n. 98580.

Membro: Enf. Leuziane Alves da Silva – Coren-RO n. 260539.

Membro: Enfª. Giseli da Silva Cabral – Coren-Ro n. 218131.

Membro: Enfª, Lígia Maria da Silva Allig – Coren-RO n.270589.

Membro: Enfª Cristiane Garcia Ferreira Lamarão - Coren – RO n. 112427.

Membro: Tec.Enf. Maria Helena Brito Feitosa – Coren-RO n.333733.

Membro: Enf. Cleicey Pinheiro dos Santos – Coren-RO n. 546656.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 071 DE 26 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Registro de Denúncia protocolado no Coren-RO em 21 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Dr. Gilberto Souza Rodrigues, Coren-RO n. 211197**, para emitir parecer de admissibilidade acerca da denúncia apresentada ao Coren-RO, através do o Registro de Denúncia protocolado no Coren-RO em 21 de março de 2018, em desfavor do profissional de Enfermagem, Sr Alcimar Dantas da Silva - Coren-RO n..33072.

Art. 2º- O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 072 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação dos Representantes titular e suplente do Coren-RO, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná-RO - RO e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso XXXI do Regimento Interno da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo especificados na qualidade de Representantes do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia junto ao Conselho Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná / RO.

Titular: Enfª Francieli Carniel – Coren-RO n. 120532;

Suplente: Jussara da Silva Barcelos Ferreira Coren-RO n. 41274

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente**



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 73 DE 27 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO Relatório de Averiguação Prévia nº 006/2017, da Comissão de ética de Enfermagem – CE/HEPSJPII;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Enfermeira Conselheira **Clenir Inês Matiello de Avilla, Coren-RO n.407239**, para emitir parecer de admissibilidade acerca do Relatório de Averiguação Prévia nº 006/2017, da Comissão de ética de Enfermagem – CE/HEPSJPII;

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 74 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ofício n. 016/2018/S.A.M.U 192/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Enfermeira Conselheira Dra. **Silvia Maria Neri Piedade, Coren-RO n.92597**, para emitir parecer de técnico sobre a legalidade do profissional de enfermagem constatar óbito em atendimento do SAMU;

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO Nº 075 DE 28 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que o dia 30 do mês de março do ano em curso, Sexta-Feira Santa, é feriado religioso, por força do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento na Sede e Subseções do Coren-RO de 08:00 às 13:00h, no dia 29 de março de 2018, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º Os Empregados Públicos que trabalham no horário vespertino, deverão neste dia, cumprir seu expediente no horário estabelecido por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 076 DE 28 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Convocação n. 011/2018, referente à realização da 22ª
Reunião Extraordinária de Plenário a ser realizada no dia 29 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. Viviane Pereira Bacarin Coren-RO n. 119078**, para participar da 22ª Reunião Extraordinária de Plenário a ser realizada no dia 29 de março de 2018, na Sede deste Regional;

Art. 2º - Conceder 1,5 (uma) diária para a Conselheira **Viviane Pereira Bacarin**, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 077 DE 28 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Empregada Publica, **Mônica Amorim dos Santos**, para compor a Comissão de Processo Administrativo no âmbito deste Coren-RO, conforme Portaria Coren-RO n. 045/2018, em substituição a **Sra. Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa**;

Art. 2º - A participação da referida Empregada Publica de que trata esta Portaria, não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 078 DE 29 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o requerimento da Dra. Carla Maria Zamarchi Mito, de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando a deliberação na 22ª Reunião Extraordinária de Plenário do dia 29 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração à Empregada Pública **Dra. Carla Maria Zamarchi Mito**, com efeito retroativo de início em 01 de março de 2018 e vencimento da licença em 31 de dezembro de 2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente